

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

DATA: 31/05/22

PARECER CEE/CES n.º 64/22

APROVADO EM 10/11/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (UNIUV)

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, modalidade de Ensino a Distância (EaD), do Uniuv.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 803/22 (fl. 319), de 15/08/22 e Informação Técnica n.º 60/22-CES/Seti (fls. 317 e 318), de 14/08/22, encaminhou o expediente protocolado no Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória.

A Instituição, mantida pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, modalidade de Ensino a Distância (EaD), ofertado pelo Uniuv, mediante o Ofício n.º 55/22-Uniuv, de 31/05/22. (fl. 02)

O Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), sediado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória, foi credenciado pelo Decreto Estadual n.º 7226/06, de 19/09/06, fundamentado no Parecer CEE/PR n.º 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória (Face) em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

Foi recredenciado pelo Decreto Estadual nº 8.700, de 25/01/18, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 91, de 18/10/17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/16 até 21/09/20.

O recredenciamento do Uniuv foi aprovado pelo Parecer CEE/CES n.º 63/22, de 10/11/22, restando, ainda, a emissão do respectivo Decreto Estadual.

O Uniuv obteve credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância estabelecido na Portaria SERES-MEC nº 246, de 30/05/19.

O curso foi autorizado pelo Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) nº 11, de 12/09/19 e Resolução do Conselho Universitário - Consun nº 23, de 12/09/19.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, modalidade de Ensino a Distância (EaD), do Centro Universitário de União da Vitória (Uniuv), município de União da Vitória.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 55, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo. (...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 57. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista o reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 91/22, de 02/08/22 (fl. 206), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/20.

A Comissão foi composta pelo Professor Fábio Gomes da Silva, Mestre em Engenharia da Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPr) e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

A Comissão procedeu à verificação de *in loco*, de 09/08/22 a 11/08/22, elaborou e anexou relatório, às folhas 207 a 309. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 243 à 257 a qual transcrevemos:

(...)

O curso cumpre os requisitos fundamentais exigidos e necessários para o seu reconhecimento em todas as suas dimensões, necessitando apenas das adaptações recomendadas no quadro acima, a saber:

a. Recomenda-se a inserção explícita dos temas “Questões Raciais e Cultura Afrodescendente”, e, “Direitos Humanos”, na ementa da disciplina de “Sociedade e Cultura”, atualmente ministrada pelo Prof. Dr. Wanilton Dudek, o qual relatou em reunião que trata tais temas ao longo da disciplina quando fala sobre relações trabalhistas, migração, ética, diversidade e globalização;

b. Segundo o relatório da CPA 2018, o UNIUV deve dar continuidade ao projeto de adequação da instituição para melhorar a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais; (fls. 193, Mov. 2). No tocante a este ponto, acompanha-se o parecer da CPA realizada em 2018. Em que pese a existência de rampas de acesso às dependências da instituição, as mesmas são extremamente longas e íngremes, o que demanda um esforço bastante acentuado por parte de um cadeirante por exemplo, para acessar os pavimentos superiores. Portanto, recomenda-se que a instituição providencie algum tipo de elevador específico para pessoas com necessidades especiais, bem como guias rebaixadas em maior quantidade, e por fim, a destinação de pelo menos uma sala de aula e um laboratório de informática no pavimento térreo, para que turmas que eventualmente contem com a presença de alunos com tais necessidades, ali desenvolvam suas atividades de maneira adaptada;

c. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade, para estudantes com transtorno de espectro autista;

O curso iniciou em março de 2020 com 9 (nove) alunos matriculados. No mesmo mês, sobreveio a pandemia COVID-19, que como bem se sabe, assolou o mundo inteiro, não sendo diferente em União da Vitória e região. Neste contexto, houve muitas desistências, e hoje o curso conta com apenas 2 (dois) alunos matriculados. Não obstante este número ínfimo de alunos, o curso nitidamente continua oferecendo os padrões de qualidade em níveis muito satisfatórios. Os dois alunos remanescentes tratam-se de: - MARLON ALAN BREGINSKI: Trabalha na empresa UNICOMPER – Portas e Perfis em PVC, desde 2021, na função de Responsável pela Expedição. Possui experiência anterior em outras empresas da região;

- FABIO LENCZUK: Trabalha na empresa SOMAPAR – Indústria de Compensados, desde 2005, na função de Supervisor de Produção. Portanto, ambos são profissionais da área do curso, já inseridos no mercado de trabalho industrial regional. Em conversa com esses dois alunos, os mesmos elogiaram muito a instituição, o curso, o coordenador e os professores, relatando que sempre foram muito bem atendidos e que já aplicaram e continuam aplicando, principalmente agora na fase do TCC, muitos dos conhecimentos aprendidos durante o curso no seu dia-a-dia nas empresas onde trabalham, devido ao alto nível de conhecimento teórico e prático dos docentes do curso. Neste compasso,

d. Recomenda-se que a instituição invista em marketing de divulgação e de relacionamento com o cliente, para atrair alunos para futuras turmas deste curso, pois o mesmo possui alto nível de qualidade e é de extrema valia para a região. Uma opção poderia ser uma estratégia de marketing digital com aplicação de um “funil de vendas”.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- a. As disciplinas e conteúdos curriculares do curso são adequadas e consistentes, e encontram-se de acordo com o previsto;
- b. ENAPROC - Encontro Anual de Produção Científica, e o PIPA - Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica;
- c. Aulas presenciais em dois dias da semana, o que dá maior tangibilidade ao curso na percepção dos alunos;
- d. Ao final do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º módulos, os estudantes apresentam um produto de ordem prática, vinculado à disciplina de Projeto Integrador, ocasião em que são trabalhados os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o desenvolvimento do curso, bem como é oferecida a vivência prática profissional mediante a aplicação dos conhecimentos em situações reais;
- e. Para dar suporte psicológico aos discentes, o Uniuv realiza convênio com psicólogos por meio de edital de chamamento público e atualiza a lista de conveniados mensalmente.

Além disso, os alunos do curso possuem amplo acesso gratuito à assistência odontológica de qualidade através da Clínica de Odontologia da própria instituição, a qual possui 49 (quarenta e nove) cadeiras completas de dentista e realiza mais de 2.000 (dois mil) atendimentos por mês à comunidade. Por fim, mas não menos importante, os alunos têm acesso irrestrito à Academia e ao Ginásio esportivo da instituição.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- a. O curso de Gestão da Produção Industrial do Uniuv utiliza os resultados do sistema de autoavaliação do Uniuv, a fim de aplicar melhorias no processo de ensino-aprendizagem e de forma a atender os objetivos do Projeto Pedagógico e do perfil profissional desejado. Porém, não há avaliações contínuas e periódicas realizadas junto aos discentes e docentes ao final de cada disciplina no próprio ambiente virtual de aprendizagem;
- b. Ao final de cada semestre, os alunos avaliam o curso, através da CPA, o que, indiretamente, trata-se de uma avaliação parcial do PPC, já que o currículo das disciplinas compõe o PPC. Mas, não há um método de acompanhamento e avaliação do PPC por parte dos alunos.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- a. Recomenda-se a implantação de avaliações contínuas e periódicas realizadas junto aos discentes e docentes ao final de cada disciplina, no próprio ambiente virtual de aprendizagem;
- b. Recomenda-se a implantação de um método que operacionalize efetivamente o acompanhamento e a participação dos alunos no PPC;
- c. Recomenda-se a retomada das atividades de extensão;

Ainda:

- e. Recomenda-se a inserção explícita dos temas “Questões Raciais e Cultura Afrodescendente”, e, “Direitos Humanos”, na ementa da disciplina de “Sociedade e Cultura”, que é ministrada atualmente pelo Prof. Dr. Wanilton Dudek, o qual relatou em reunião que trata tais temas ao longo da disciplina quando fala sobre relações trabalhistas, migração, ética, diversidade e globalização;
- f. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade para estudantes com transtorno de espectro autista;
- g. Recomenda-se que a instituição invista em uma forte campanha de marketing de divulgação e de relacionamento com o cliente, para atrair alunos para futuras turmas deste curso, pois o mesmo possui alto nível de qualidade e é de extrema valia para a região. Uma opção poderia ser uma estratégia de marketing digital com aplicação de um “funil de vendas”. Para

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

viabilizar uma turma de Gestão da Produção Industrial - esses cálculos são feitos com base na viabilidade do curso, levando em consideração os custos - o número mínimo para viabilizar uma turma é de 15 (quinze alunos).

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

- Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do Coordenador do curso;
- Experiência de magistério superior do corpo docente;
- Relação entre o número de professores e o número de vagas;
- Relação professores por estudante;
- Funcionamento do colegiado de curso.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Carga horária semanal do Coordenador do Curso (4 horas semanais).

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se o aumento da carga horária semanal destinada ao curso atribuída ao Coordenador do Curso em pelo menos mais 50% (cinquenta por cento).

DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- Equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados ao trabalho de apoio pedagógico para os professores;
- Estúdio para gravar videoaulas;
- Sala de professores;
- Salas de aula;
- Acesso dos estudantes a equipamentos de informática;
- Biblioteca – infraestrutura física;
- Biblioteca – funcionamento, atendimento e serviços (tombamento e informatização de acervo);
- Laboratórios didáticos especializados: quantidade;
- Espaços de convivência e praças de alimentação.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- Bibliografia complementar (tombamento e informatização de acervo).

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se a indicação e/ou aquisição de bibliografias para formar um acervo de pelo menos 3 (três) títulos para cada unidade curricular;
- Recomenda-se a indicação e/ou aquisição de bibliografias complementares para cada unidade curricular;

Ainda:

- Recomenda-se que a instituição providencie algum tipo de elevador específico para pessoas com necessidades especiais, bem como guias rebaixas e sinalizadas em maior quantidade, e por fim, a destinação de pelo menos uma sala de aula e um laboratório de informática no pavimento térreo, para que turmas que eventualmente contem com a presença de alunos com tais necessidades, ali desenvolvam suas atividades de maneira adaptada.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I - Organização Didático Pedagógica	4,78
Dimensão II - Corpo Docente e Tutorial	4,72
Dimensão III - Infraestrutura	4,73
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,75

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

* TABELA DE REFERÊNCIA PARA OS CONCEITOS A SEREM ATRIBUÍDOS NO PARECER FINAL:

VALOR NUMÉRICO	CONCEITO
1	MUITO PRECÁRIO
2	PRECÁRIO
3	SATISFATÓRIO
4	BOM
5	MUITO BOM

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que o Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, atende de modo SATISFATÓRIO, as demandas para a oferta do Curso EaD Semipresencial de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, destacando a necessidade de atenção às recomendações supra registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso EaD Semipresencial de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, para fins de Reconhecimento, é de: 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) – CONCEITO: (MUITO BOM).

O Uniuv, por meio do ofício n.º 75/22, de 12/09/22, (fl. 311), apresentou manifestação institucional, às fls. 312 a 315, sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO DO AVALIADOR – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Em cumprimento às **considerações finais** do Relatório do avaliador prof. Fábio Gomes da Silva, referente ao processo de reconhecimento do curso de **TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL** ofertado na sede do Uniuv, em União da Vitória - PR, apresentamos as providências acerca das recomendações contidas no referido relatório, para que se processe a análise do pedido em tela. Cabe destacar que todas as discussões em torno dos pontos fracos/ recomendações do avaliador foram devidamente tratadas pela Coordenação, Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do curso e Reitoria.

1. SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES

1.1 Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

a. Recomenda-se a implantação de avaliações contínuas e periódicas realizadas junto aos discentes e docentes ao final de cada disciplina, no próprio ambiente virtual de aprendizagem.

A coordenação do curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial seguirá a recomendação sugerida pelo avaliador no Relatório de Avaliação de Curso, implantando essa medida a partir do ano letivo de 2023.

b. Recomenda-se a implantação de um método que operacionalize efetivamente o acompanhamento e a participação dos alunos no PPC.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) vai se reunir para discutir e organizar o acompanhamento e a participação dos alunos na construção e revisão do PPC, conforme recomendado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

c. Recomenda-se a retomada das atividades de extensão.

Em virtude da implantação da Extensão nos cursos de graduação, seguindo o disposto na meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024, as atividades extensionistas serão retomadas a partir de 2023 com a curricularização da extensão, conforme a Resolução nº 4/2022-Consun/Uniu. Desse modo, o Uniu acata a recomendação do Relatório de Avaliação de Curso.

d. Recomenda-se a inserção explícita dos temas “Questões Raciais e Cultura Afrodescendente”, e, “Direitos Humanos”, na ementa da disciplina de “Sociedade e Cultura”, que é ministrada atualmente pelo Prof. Dr. Wanilton Tadeu Dudek, o qual relatou em reunião que trata tais temas ao longo da disciplina quando fala sobre relações trabalhistas, migração, ética, diversidade e globalização.

A coordenação do curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial seguirá a recomendação sugerida pelo avaliador no Relatório de Avaliação de Curso, implantando essa medida a partir do ano letivo de 2023.

f. Recomenda-se inserir explicitamente no PPC, a previsão para o eventual cumprimento do Art. 3º, inciso IV, alínea “a”, e, parágrafo único, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, em caso de necessidade para estudantes com transtorno de espectro autista.

A coordenação do curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial seguirá a recomendação sugerida pelo avaliador no Relatório de Avaliação de Curso de inserir no PPC a previsão de cumprimento da legislação vigente em caso de necessidade para estudantes com transtorno de espectro autista.

g. Recomenda-se que a instituição invista em uma forte campanha de marketing de divulgação e de relacionamento com o cliente, para atrair alunos para futuras turmas deste curso, pois o mesmo possui alto nível de qualidade e é de extrema valia para a região. Uma opção poderia ser uma estratégia de marketing digital com aplicação de um “funil de vendas”. Para viabilizar uma turma de Gestão da Produção Industrial - esses cálculos são feitos com base na viabilidade do curso, levando em consideração os custos - o número mínimo para viabilizar uma turma é de 15 (quinze alunos).

O Uniu já investe em marketing digital e tem ampliado suas estratégias para atingir um público maior e converter esse público em alunos matriculados. A aplicação de “funil de vendas” tem dado resultado, no entanto o fato de a compra do curso não pode ser concluída integralmente via meios digitais tem dificultado um pouco os números finais de conversão. Isso se dá porque o Uniu é uma instituição pública e precisa fechar a compra com apresentação de documentos autenticados e a assinatura de contrato, que só podem ser finalizados de forma presencial. De qualquer modo, o Uniu continuará investindo nessa estratégia de marketing digital, visto que o modelo de comercialização contemporâneo exige presença da marca nos meios digitais.

1.2 Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

a. Recomenda-se o aumento da carga horária semanal destinada ao curso atribuída ao Coordenador do Curso em, pelo menos, mais 50% (cinquenta por cento).

Para atender esta recomendação, o Uniu necessitaria alterar o Plano de Carreira, que já está minutado para ser apresentado ao Conselho Universitário.

A proposta apresenta um cronograma de Revisão dos Planos de Carreira dos Servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV que seguirá seu trâmite interno para posteriormente ser apreciada pelo Executivo municipal e este submeter à aprovação do Legislativo Municipal.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

Já prevemos uma discussão intensa e ampla porque não podemos dissociar a carreira do servidor do UNIUV do servidor do município em que pode haver conflitos de interesses, tanto na esfera das funções técnico-administrativas como do magistério.

1.3 Dimensão 3 - Infraestrutura

a. Recomenda-se a indicação e/ou aquisição de bibliografias para formar um acervo de pelo menos 3 (três) títulos para cada unidade curricular.

Conforme recomendação, a bibliografia indicada será encaminhada ao setor responsável para que seja providenciada, regularizando a situação nos planos de ensino. Do mesmo modo, as bibliografias inexistentes de duas disciplinas serão atualizadas.

b. Recomenda-se a indicação e/ou aquisição de bibliografias complementares para cada unidade curricular.

Os planos de ensino indicam bibliografias complementares, condição posta pela Pró-Reitoria de Ensino e Direção Acadêmica para a formatação do plano de ensino das disciplinas.

c. Recomenda-se que a instituição providencie algum tipo de elevador específico para pessoas com necessidades especiais, bem como guias rebaixadas e sinalizadas em maior quantidade, e por fim, a destinação de pelo menos uma sala de aula e um laboratório de informática no pavimento térreo, para que turmas que eventualmente contem com a presença de alunos com tais necessidades, ali desenvolvam suas atividades de maneira adaptada.

Como previsto no PDI 2021-2025, no que se refere ao acesso, a instituição apresenta, de um modo geral, uma estrutura bem servida por linhas regulares de transporte coletivo. Já em relação à acessibilidade às dependências, principalmente aos portadores de necessidades especiais, o UNIUV procurou dotar seus prédios de equipamentos que permitam facilitar o livre acesso. Essa questão, entretanto, já devidamente diagnosticada, faz parte de um programa de ações implementadas visando ao maior conforto e segurança aos portadores de necessidades especiais.

Além das instalações já existentes, que incluem rampas, espaços reservados a cadeirantes, corredores e acessos amplos, está em fase de estudo a instalação de um elevador, de forma a promover maior conforto e segurança no acesso aos pavimentos superiores da instituição.

Os esclarecimentos prestados pelo UniuV, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas.

O relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.490 (duas mil, quatrocentas e noventa) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual ou semestral com disciplinas modulares (módulo bimestral), Ensino a Distância - EaD, formato semipresencial, aulas presenciais no período noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos. (fls. 19 a 20)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 42 a 44, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 30, e o Perfil Profissional fls. 38 e 39. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, às fls. 129 a 205.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

O curso tem como coordenador Cassio Robin Portes, graduado em Ciências Econômicas (1998), pela Faculdade de Administração e Ciências Econômicas (FACE) e mestre (2003) em Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 67)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 03 (três) doutores, 09 (nove) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 06 (seis) possuem Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva (DE), 01 (um) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-36/24/12/08). (fls. 69 a 73)

O início da primeira turma do curso ocorreu em 2020 e está em andamento, desta forma ainda não há concluintes.

Destaca-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Salienta-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, modalidade de Ensino a Distância (EaD), do Centro Universitário de União da Vitória (UniuV), mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UniuV), município de União da Vitória, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do respectivo ato oficial, com fundamento nos artigos 47, 48, 52 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.490 (duas mil, quatrocentas e noventa) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual ou semestral com disciplinas modulares (módulo bimestral), Ensino a Distância - EaD, formato semipresencial, aulas presenciais no período noturno, período mínimo de integralização 03 (três) e máximo de 05 (cinco) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.035.515-2

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES